Coração de Jesus, 02 de Abrilde 2018.

Ao

setor de compras.

A Secretaria Municipal de Cultura deste Município, no uso de suas atribuições legais, solicita a contratação do Show Artístico da dupla Sertaneja **MATO GROSSO E MATHIAS**, e sendo assim, solicita de V.S.ª que seja a mesma formalmente autorizada nos moldes previstos na Lei 8.666/93 e suas modificações, cujo valor fixo, para contratação, foi fixado por está Secretaria em**R$95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)**, conforme proposta em anexo.

**UBIRAJARA ALVES MACEDO**

**Secretário de Cultura**

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

**UBIRAJARA ALVES MACEDO**, Secretario de Cultura do município de Coração de Jesus /MG, no uso das atribuições legais de seu cargo.

A escolha destaSecretaria Municipal para a contratação da dupla Sertaneja **MATO GROSSO E MATHIAS,**para realização de Show em comemoração às festividades dos 106anos de emancipação política administrativa desta Cidade, que se realizará em local público, fundamentalmente, por ser um artista muito conhecido pelos shows que realiza, gozando de excelente conhecimento e aceitação popular. A contratação do referido profissional do setor justifica-se pelo fato de não ser possível a administração fazer uma seleção objetiva entre as diversas alternativas existentes.Uma vez que o profissional em questão possui renome e critica nacional; em que impõe impossível a contratação de outro profissional.

Não paira nenhuma duvida que a dupla Sertaneja MATO GROSSO E MATHIASpossua reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a administração municipal realizar no município de Coração de Jesus/MG para comemorar as festividades realizadas nacidade. Segue em anexo documentos que comprova a notoriedade do artista.

Assim sendo, requisitoao setor de comprasque analise a razoabilidade de preço a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade do valor com o de mercado.

Coração de Jesus/MG, 02de Abril de 2018

**UBIRAJARA ALVES MACEDO**

**Secretário de Cultura**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir sobre a validade da contratação do show artístico da dupla Sertaneja MATO GROSSO E MATHIAS, para realização de show no Parque de Exposições, o valor deR$95.000,00 (Noventa e Cinco Mil reais), informado pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio de consultas prévias, encontra-se compatível com o valor apresentado.

Isto porque a primeira vista, pelo notório conhecimento da dupla,MATO GROSSO E MATHIASno mercado artístico musical, sabe-se que o mesmo possui valores similares ao propostoconforme notas fiscais em anexos, não sendo possível a contratação da dupla MATO GROSSO E MATHIAS, para a mesma finalidade ou natureza, por preço inferior ao apurado.

O que é o caso do preço informado de R$95.000,00 (Noventa e Cinco Mil reais), conclui-se pela conveniência do show que é apresentado pela Bandae pelo grau de especialização decorrente da reputação do profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação.

Coração de Jesus/MG, 02 de Abril de 2018

**Juliana Oliveira Santos**

**Setor de Compras**

AUTORIZAÇÃO

Ao setor de Licitações,

Conforme proposta apresentadapela B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELIsobre a dupla MATO GROSSO E MATHIAS,inscrita no CNPJ 17.796.451/0001-80, com sede a AL BARÃO DE LIMEIRA, Nº 1348, APT. 11, CEP. 01.202-000, BAIRRO CAMPOS ELISEOS, CIDADE DE SÃO PAULO/SP. Representado porPALOMA CONCEIÇÃO BERNARDO, inscrito no CPF nº 219.611.168-63, RG nº24.742.002-5- SSP/SP, brasileira , SOLTEIRA, empresária, residente e domiciliado na RUA ALMEDA DO RIO CLARO, Nº56, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA/SP, a qual encaminho a este setor, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO do Show artísticodo respectivoartistanas festividades do aniversário de 106 anos de emancipação política administrativa desta Cidade, venho autorizar que seja providenciada a competente formalização da contratação.

Pela análise da proposta apresentada, entendo que a contratação encontra-se amparada na lei, e trará ao Público do Município a realização de um desejo que é a apresentação de renomado artistanoMunicípio.

A Autorização para contratação baseou-se também na documentação apresentada, a qual demonstra a experiência da empresa, e ainda o preço ofertado, que está dentro daqueles praticados no mercado.

Para formalização do respectivo processo de contratação, o setor de contabilidadedeverá manifestar quanto à dotação a qual correrá a despesa e ainda a observância dos dispositivos dos artigos 17 e 16 da Lei Complementar Federal 101/2000, bem como o Setor de Finanças , para programar os recursos Financeiros.

Coração de Jesus/MG, 04de Abril de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

Delmon Nobre de Souza, Presidente do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais.

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº035/2018, referente à Inexigibilidade de licitação nº 04/2018, destinada a contratação de Show DA DUPLA MATO GROSSO E MATHIASpara realização de Show nas festividades do aniversário de 106 anos de emancipação política administrativa desta Cidade, que se realizará no período de 01 de junho até 03 de junho de 2018.

O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários.

Coração de Jesus /MG, 9 de Abril de 2018

Delmon Nobre de Souza

Presidente da CPL

**SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL**

Ilma. Sra.

Giliani Alves Medeiros

Dep. De Contabilidade

Prefeitura Municipal

Coração De Jesus/MG

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº.004/2018**

Solicito de Vossa Senhoria, informação sobre a existência de dotações consignadas no Orçamento de 2018, para contratação da dupla MATO GROSSO E MATHIASpara realização de show que se realizará no dia 02 de Junho de 2018, bem como se seu saldo é suficiente para cobrir o valor constante da proposta comercial, integrante deste procedimento.

Coração de Jesus, 10 deAbril de 2018.

Delmon Nobre de Souza

Presidente da CLP

**DECLARAÇÃO**

**INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Para: Comissão Permanente de Licitação

Data: 10/04/2018

PROCESSO LICITATÓRIO n. 035/2018

INEXIGIBILIDADE Nº.004/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|  |  |
| --- | --- |
| Dotação | Ficha |
|  |  |

**FINALIDADE:**

Contratação do show da dupla MATO GROSSO E MATHIASpara realização de show cuja descrição está relacionada na requisição da secretaria de Cultura submetida a esta Contabilidade.

Informamos, para fins de processamento do devido procedimento licitatório, que existe dotação orçamentária para este determinado fim e que os recursos referentes à dotação específica estão à disposição.

Coração de Jesus/MG, 10 de Abril de 2018

Departamento de Contabilidade

Giliani Alves Medeiros

**REQUISIÇÃO DE PARECER JURÍDICO A RESPEITO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018**

Senhor Assessor Jurídico,

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, encaminho a documentação enviada para parecer jurídico a cerca da legalidade da referida contratação.

Coração de Jesus/MG, 11 de Abril de 2018

**Delmon Nobre de Souza**

**Presidente da CPL**

**PARECER JURIDICO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

Pretende a Secretaria Municipal de Cultura, a contratação da empresa B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, para realização de Show Artístico da dupla MATO GROSSO E MATHIAS, para fins de apresentação da referida banda, na data de 02 de Junho de 2018nas festividades do aniversário de 106 anos de emancipação política administrativa desta Cidade.

A Secretaria de Municipal de Cultura informou, documentando (Oficio nos Autos) que:

1. O valor da contratação é de R$95.000,00 (Noventa e Cinco mil reais)pelo show, estando compatível com a realidade do mercado para o tipo de festa de gênero musical do cantor.
2. A contratação é feita diretamente com a B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI.
3. O artistaque se pretende contratar tem vigência continua e está,vinculado a área Musical, é consagrada, portanto, conhecida pelo seu publico alvo.
4. O representante legal encontra-se plenamente regular com sua situação jurídico fiscal, apresentando toda a documentação necessária para contratação, estes indispensáveis para a contratação que se pretende alcançar.

O artigo 25, Inciso III, da lei 8666, de 21.06.93, abaixo transcrito, prevê que, para este tipo de objeto, o ente público, dada a inviabilidade de competição, pode proceder a contratação direta, porquanto, inexige-se instauração de licitação:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico,* ***diretamente*** *ou através de* ***empresário exclusivo****, desde que consagrado pela* ***crítica especializada*** *ou pela* ***opinião pública****.*

Neste contexto, preenchidos os pressupostos legais, ou seja, a ocorrência de todos os requisitos legais para contratação direta, esta Assessoria Jurídica se posiciona no sentido conforme os demais requisitos de ordem financeira e orçamentária, é possível a contratação, com fundamento do Artigo 25 inciso III, da lei 8.666, de 21.06.93, devendo, em se posicionando favoravelmente a contratação, que seja o ato de ratificação do prefeito, levado a publicidade, na Imprensa Oficial, por uma vez, mediante extrato, na forma e condição estabelecidas no artigo 26, da mesma Lei, para eficácia do ato.

**Eis, pois, nosso parecer jurídico, s.m.j.**

**Coração de Jesus/MG, 13 de Abril de 2018**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº.004/2018**

Aos 27 dias do mês de Abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus (MG), às14:00 (Quatorze) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para deliberar sobre a requisição oriunda da Secretaria Municipal de Cultura, para contrataçãoda dupla MATO GROSSO E MATHIAS para apresentação nos festejos do aniversário de 106 anos de

emancipação política administrativa desta Cidade, uma vez que o evento só pode ser apresentado por profissional de renome na critica**.**

Analisando a documentação acostada aos autos, bem como existência de dotação orçamentária e o parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município, e considerando as justificativas inseridas na requisição.Concluímos que a contratação que se pretende fazer é legal e preenche os requisitos exigidos, o que poderá ser feito com fincas no inciso III, do artigo 25, da Lei 8.666/93, e, ainda, devido ao caráter exclusivo da contratada.

Saliente-se que deverão ser observadas as demais condições atinentes ao processo, tais como: ratificação/homologação, publicação e formalização contratual.

|  |  |
| --- | --- |
| **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** | **ASSINATURA**  |
| Membro Presidente: Delmom Nobre de Souza |  |
| Membro Secretário(a): Joana Eunice Costa |  |
| Membro Ativo: Lucas Valdieric Oliveira Santos |  |

**HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO**

Em vista das razões anteriormente elencadas neste processo, do Parecer Jurídico, existência de dotação orçamentária e ainda, acostada aos autos a documentação que instrui o presente feito, **RATIFICO** para os devidos e legais efeitos, o Processo Administrativo nº. 035/2018, Inexigibilidadede Licitação nº 004/2018**,** desta Prefeitura Municipal**,** nos termos nos art.25, caput e art. 26da Lei 8.666/93, sendo o objeto a Contratação de Show Artístico com a dupla MATO GROSSO E MATHIAS, pelo valor global de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) junto a empresa B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI.

Publique-se “extrato” desta decisão, na imprensa oficial do ente, para fins de cumprimento da diligência exigida no artigo 26, da Lei 8.666/93.

Coração de Jesus, 27 de Abril de 2018

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal de Coração de Jesus